DECRETO Nº009/2013 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento vigente de 2013, na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA Unidade: 01 - COMAJA Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Cód.1)

Valor R\$10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA Unidade: 01 - COMAJA Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001-Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Cód.14)

Valor R\$600,00 (seiscentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 04 – Saneamento Básico Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 - Administração Governamental

Atividade: 1.002- Plano Municipal de Saneamento Básico

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Cód.15)

Valor R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art.2º- Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no Artigo anterior servirá a redução na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA Unidade: 01 - COMAJA Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 1.001– Aquisição de Equip. Móveis e Utensílios/ Dep. Administrativo Elemento: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (Cód.12)

Valor R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA Unidade: 01 - COMAJA Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo Elemento: 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais (Cód.2)

Valor R\$6.000,00 (seis mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA Unidade: 01 - COMAJA Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental Atividade: 2.003– Manutenção dos Serviços Contábais

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód.9)

Valor R\$600,00 (seiscentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 06 – CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.004- Manutenção de Convênios Médicos/Hospitalares e Laboratoriais

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód.11) Valor R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ireneu Orth Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer Secretario Executivo do COMAJA